



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1

Sexta-feira • 31 de Julho de 2015 • Ano VII • Nº 2336

Esta edição encontra-se no site: www.simoefilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- Decreto nº 264/2015.
- Decreto nº 548/2015.
- Decreto nº 550/2015.
- Portaria nº 188/2015.
- Portaria nº 189/2015.
- Portaria nº 190/2015.
- Extrato De Contrato nº. 0122/2015 PMSF Dispensa de Licitação: 0016/2015.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 264/2015

Exoneração Voluntária de Servidor do Quadro Permanente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o consoante do Processo nº 1764/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar exonerada, com efeito, a partir de **30 de junho de 2015**, a pedido, **MARIA DAS DORES BARBOSA CORREIA** do cargo de **Gari** do Quadro Permanente, matrícula nº3092, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** consoante o disposto no Artigo 3º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014, que dispõe sobre Exoneração Voluntária.

Art. 2º O pagamento da indenização será efetuado em 05 (cinco) parcelas conforme o disposto no Artigo 8º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 548/2015

Convoca a etapa municipal da 3ª (terceira) Conferência Estadual de Juventude, em Simões Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se convocar a etapa Municipal da 3ª (terceira) Conferência Estadual de Juventude;

CONSIDERANDO a necessidade de participação da sociedade civil na construção das Políticas Públicas de Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Municipal da 3ª Conferência Estadual de Juventude, que se constitui em um espaço de debate acerca das políticas públicas de juventude.

Art. 2º - A Etapa Municipal da 3ª Conferência Estadual de Juventude realizar-se-á no dia 28 e 29 de agosto de 2015, na cidade de Simões Filho – Bahia.

Art. 3º - A Etapa Municipal da 3ª Conferência Estadual de Juventude desenvolverá seus trabalhos a partir do tema:

I - As várias formas de mudar a Bahia e o Brasil;

§ 1º - Os temas, subsidiados por textos de orientação, deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar as diferentes políticas de juventude, de maneira transversal.

§ 2º - O debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à pluralidade e pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla das questões relacionadas à juventude.

Art. 4º - A Comissão Organizadora par Etapa Municipal da 3ª Conferência Estadual de Juventude elaborará e aprovará seu Regimento Interno antes de iniciar os trabalhos de grupos objetivos da Conferência.

§ 1º - O Regimento Interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência, inclusive o processo de escolha dos delegados, com base nas normas que regem a Conferência Estadual de Juventude, em especial do seu Regimento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - As despesas com a realização da Etapa Municipal da Conferência Estadual de Juventude, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município de Simões Filho, Estado da Bahia.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

VALTER SANTOS MANGABEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 550/2015

Convoca a 4ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e a vista do disposto na Lei nº 781/2009, que dispõe sobre Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, que será realizada no dia 27 de agosto de 2015, no horário das 08:00 as 18:00 horas, no Auditório do Centro Social de Simões Filho, situado a Av. Walter Aragão de Souza, s/nº, KM 25.

Art. 2º - A 4ª Conferência de que trata o caput do artigo anterior, consiste em analisar e repactuar os princípios e diretrizes de políticas públicas que assegurem a efetivação dos direitos das mulheres e o combate a todas as formas de discriminação, além de avaliar o cumprimento do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres no Estado da Bahia.

Art. 3º - A 4ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, adotará a metodologia da 4ª Conferência Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres abordando o tema central: **“Mais direitos, participação e poder para as Mulheres”**, discutindo os seguintes eixos temáticos:

I – Contribuição dos Conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para efetivação da igualdade de direitos e oportunidade para as mulheres em sua diversidade e especificidade: avanços e desafios. (Indicando até 03 avanços e 03 desafios).

II – Estruturas institucionais e políticas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios. (Indicando até 03 avanços e 03 desafios).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

III – Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações. (Indicando até 03 recomendações).

Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações. (Indicando até 03 subsídios e 03 recomendações).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

MIRALVA PRAZERES DA SILVA RAMALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROMOÇÃO
A MULHER

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 188/2015
Designar servidores para
fiscalização do Contrato Nº
0103/2015, firmados com a
Empresa Dixam Comércio
e Serviço Ltda ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8666/93 e Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1 – Designar os servidores a seguir indicados, para fiscalização do Contrato nº 0103/2015, firmado com a Empresa Dixam Comércio e Serviços Ltda ME, competindo-lhes além da fiscalização o reconhecimento e aferição das faturas dos serviços prestados, inclusive com os respectivos atestos em conformidade com a cláusula 12º do contrato.

Secretaria Municipal de Administração

Sandro José dos Santos - matrícula 936010
Vânia Maria de Oliveira - matrícula 4843

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2015.

Gabinete do Secretário, 30 de julho de 2015.

Francisco de Assis Sampaio da Silva
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 189/2015
Designar servidores para
fiscalização do Contrato Nº
0100/2015, firmados com a
Empresa Comércio e
Serviço de Manutenção de
Periféricos Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8666/93 e Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1 – Designar os servidores a seguir indicados, para fiscalização dos Contratos nº 0100/2015, firmado com a Empresa Comércio e Serviço de Manutenção de Periféricos Ltda, competindo-lhes além da fiscalização o reconhecimento e aferição das faturas dos serviços prestados, inclusive com os respectivos atestos em conformidade com a cláusula 12º do contrato.

Secretaria Municipal de Administração

Sandro José dos Santos - matrícula 936010
Vânia Maria de Oliveira - matrícula 4843

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2015.

Gabinete do Secretário, 30 de julho de 2015.

Francisco de Assis Sampaio da Silva
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 190/2015
Designar servidores para
fiscalização do Contrato Nº
0109/2015, firmados com a
WFL Distribuição e
Comércio Ltda ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8666/93 e Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1 – Designar os servidores a seguir indicados, para fiscalização do Contrato nº 0109/2015, firmado com a Empresa WFL Distribuição e Comércio Ltda ME, competindo-lhes além da fiscalização o reconhecimento e aferição das faturas dos serviços prestados, inclusive com os respectivos atestos em conformidade com a cláusula 12º do contrato.

Secretaria Municipal de Administração

Sandro José dos Santos – matrícula 936010
Vânia Maria de Oliveira – matrícula 4843

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2015.

Gabinete do Secretário, 30 de julho de 2015.

Francisco de Assis Sampaio da Silva
Secretário de Administração

Extratos de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 0122/2015 PMSF Dispensa de Licitação: 0016/2015

Contratado: WALTER OLIVEIRA SANTOS DE JESUS **CPF** nº. 950.605.965-91 **Objeto:** Locação de 01 imóvel destinado para instalação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Simões Filho. **Valor Global:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) **Vigência:** 05 (cinco) meses **Período:** 01.08.2015 a 31.12.2015 **Dotação Orçamentária:**

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
03.19.000	2035	33.90.36	00

Simões Filho-Ba

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

Transparência
autonomia
Modernidade

